REGISTRO
FLS. 04 DO LIVRO Nº 05
Caçu 02 / 04 / 85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 348, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

Dispõe sobre denominação de escola rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A escola municipal "Fazenda Córrego da Ponte, criada pelo Dec. n. 71/77, de 10/06/77, terá a denominação de "José Moreira Marques".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de fevereiro de 1985.

Adalberto dos Santos

Ana Maura de Sousa